



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A EMPRESA 4I.NET SOROCABA LTDA EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM/ESTADO DE SÃO PAULO**, estabelecida na Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, CEP 18.110.105, Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. José Claudio Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e, a empresa **4I.Net Sorocaba LTDA EPP**, situada na Rua Doutor Arthur Martins, nº 63 – 6º andar – sala 61, Centro, município de Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.644.383/0001-54, neste ato devidamente representada pelo Sr. Wanderson Rodrigues Martins, Gerente Comercial, CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 28/19, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 3º (Terceiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente 3º (Terceiro) Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrário originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO: O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no “Jornal do Município de Votorantim” para efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Votorantim, 28 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

José Claudio Pereira

4I.NET SOROCABA LTDA EPP

Wanderson Rodrigues Martins

Testemunhas: